

Processos Judiciais Pendentes do Município de Leiria
(Pertenciam, anteriormente, à Leirisport - Desporto, Lazer e Turismo de
Leiria, E.M. - Em Liquidação)
(Advogado – Ricardo Macieirinha - R.L.- Responsabilidade Limitada)

PROCESSOS TRIBUNAL

1º) Exequente: Município de Leiria

Executados: Solplay - Exploração de Espaços Lúdicos, S.A. e Luís Alberto Henriques de Magalhães

Proc. nº 684/12.7TBLRA - Comarca de Leiria – Juízo de Execução de Pombal

Acção Executiva para cobrança de Rendas: Valor € 651.255,88 euros. Correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, face à insolvência da “Solplay – Exploração de Espaços Lúdicos, S.A.”, apenas em relação ao Executado Luís Magalhães. O executado Luís Magalhães deduziu oposição à execução.

Foi requerida a substituição do Exequente “Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM”, pelo Município de Leiria, que foi admitido.

No dia 21/03/2017, foi realizada a diligência de penhora de bens do Executado Luís Magalhães, que apresentou uma proposta de pagamento, que foi aprovada por deliberação da CML de 03/04/2017. Nos termos da proposta aprovada, ficou estabelecido o pagamento do valor de € 400.000,00 euros, sendo 10.000,00 euros no acto da diligência de penhora e os restantes € 390.000,00 euros em 54 prestações de € 7.000,00 e uma última de € 12.000,00. De igual modo, pelo referido acordo, ficou estabelecido o penhor sobre os bens móveis penhorados ao Executado para garantia das obrigações assumidas.

Atento o acordo celebrado foi declarada a extinção da instância.

À data de 06/04/2018, foram efetuados pagamentos ao Município de Leiria no total de € 59.000,00 euros. (Cinquenta e nove mil euros), encontrando-se em mora as prestações de Dezembro de 2017 a Março de 2018.

A 06/04/2018 foi requerida a renovação do processo de execução para cobrança do valor total da dívida, face ao incumprimento do acordo de pagamento por parte do executado.

A 03/05/2018 foi realizada nova diligência de penhora de bens móveis na residência do Executado, no decorrer da qual este apresentou uma nova proposta de acordo de pagamento em prestações:

- a) As partes fixam a dívida em €341.000,00, correspondente ao valor de €400.000,00, fixado no anterior acordo, descontado das importâncias pagas pelo executado no seu cumprimento, no montante global de €59.000,00;
- b) Como princípio de pagamento, no dia da diligência, o executado efectuou a entrega de €15.000,00, por transferência bancária para conta da agente de execução;
- c) Até 08/06/2018, o executado Luís Alberto Henriques de Magalhães obrigou-se a efectuar o pagamento adicional de €20.000,00 (Vinte mil euros), por transferência para a mesma conta, assim regularizando os pagamentos que estavam em falta até Abril de 2018, no âmbito do anterior acordo;
- d) Até 10/07/2018, o executado Luís Alberto Henriques de Magalhães obrigou-se a pagar €5.000,00 (Cinco mil euros);
- e) O valor de €283.000,00 (Duzentos e oitenta mil euros) será pago em 71 prestações mensais e sucessivas, que se fixam no valor de €5.000,00 (Cinco mil euros), durante os meses de Maio a Outubro, e no valor de €3.000,00 (Três mil euros), durante os meses de Novembro a Abril, vencendo-se a primeira prestação em 10/08/2018 e as restantes no dia 10 dos meses subsequentes;
- f) No dia 10 do mês subsequente ao vencimento da 71ª prestação, o executado Luís Alberto Henriques de Magalhães obriga-se a pagar o valor final de €18.000,00 (Dezoito mil euros);

A proposta ficou sujeita a aprovação pelo Exequente.

Desde a data da apresentação da proposta e até 30/09/2018, o Executado procedeu ao pagamento, por transferência para a Agente de Execução, do valor acrescido de € 50.000,00, que foi por esta transferido para o Município de Leiria.

Em reunião da Câmara Municipal de Leiria, realizada em 02/10/2018, foi deliberado a aprovação da proposta de pagamento do Executado.

O acordo, redigido nos termos da deliberação aprovada, foi assinado por ambas as partes e junto ao processo.

Em 19/10/2018, o Executado fez duas transferências no montante global de €5.000,00, para pagamento da prestação de Outubro de 2018.

Na data de 20/11/2018, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Novembro no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 16/01/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Dezembro no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 08/02/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Janeiro no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 25/02/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Fevereiro no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 14/03/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Março no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 17/04/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Abril no valor de € 3.000,00 euros.

Na data de 27/05/2019, foi realizada a transferência relativa ao pagamento do mês de Maio no valor de € 5.000,00 euros.

Encontra-se por pagar a prestação referente ao mês de Junho de 2019.

2ª) Credora: Leirisport, E.M. - Em Liquidação/Município de Leiria

Insolvente: Solplay - Exploração de Espaços Lúdicos, S.A.

Proc. nº. 563/12.8TYLSB-C- Comarca de Lisboa – Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 1

Proferida sentença de aprovação de lista de créditos. Reconhecido o crédito no valor de **€335.510,64 euros**.

No dia 19/07/2017 foi apresentado requerimento para substituir a Leirisport pelo Município de Leiria, enquanto credora da insolvente. Foi deferida a requerida substituição.

Foi apresentada a prestação de contas e foi elaborada a conta de custas prováveis.

O processo aguarda que seja efectuado o rateio e respectivos pagamentos aos credores.

Por despacho de 28/02/2018, reiterado em 07/05/2018, o Tribunal veio fixar a remuneração e despesas do Administrador da Insolvência, e notificou-o para apresentar nova prestação de contas, tendo em atenção esses elementos.

Em 04/06/2019, o Tribunal confirmou que o processo ainda se encontra em fase de prestação de contas.

Leiria, 17 de Junho de 2019

Ricardo Macieirinha
Advogado
Cédula Prof.nº 4879C * NIF 205188443
Responsabilidade Limitada